



DECRETO 064 /2018.

PRORROGA O VENCIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN VENCÍVEL EM 10 DE JULHO DE 2018, EM DECORRÊNCIA DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE LANÇAMENTO E CONTROLE DO IMPOSTO.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governado Celso Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 77, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do sistema de lançamento e controle dos tributos, bem como o vencimento, no dia 10 de julho de 2018, do prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, para o dia 20 de julho de 2018, o prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relativo ao imposto incidente sobre a prestação de serviços ocorridos no mês de junho, vencível em 10 de julho de 2018, em decorrência da manutenção do sistema.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, 05 de julho de 2018.


Juliano Duarte Campos
Prefeito Municipal

Publicado no Mural na
Data 06/07/18 Supra
Secretaria da administração

